



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

Processo CCM nº 1387/2018
Notificação/Auto de Infração nº 220170092123985
Recurso Voluntário Proc. Anexo nº 88254/2018.
Recorrente Wesley Durval Palhais Alves Pereira
Recorrido Município de São Luís- Fazenda Pública Municipal.
Relator Conselheiro Antônio de Sousa Freitas


ACORDÃO Nº 3287/2019

EMENTA: Auto de Infração-Processo Administrativo Tributário – ISSQN. Pedido de Baixa. Procede a Medida Fiscal quando fica comprovado nos autos que o Sujeito Passivo exerceu atividade Profissional no exercício fiscal de 2013, conforme Auto de Infração nº 220.170.092.123.985/2017. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Inteligência dos artigos 68 e 175, I, da CLTM c/c o art. 1º LC nº 116/2003.

Vistos, relatados e discutidos, os Autos deste processo, entre as partes a cima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luis – MA., em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário negar-lhe provimento mantendo integralmente a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUSA DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luis-MA, 15 de julho de 2019.


JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS
Presidente em Exercício


ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS
- Relator -


JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS


ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

MARCELO RIBEIRO MENDES


HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO


ANTONIO MORAES REGO GASPAR


JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.